



**LEI Nº 907/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre criação de Gratificação pelo Exercício de Atividade Educacional em Tempo Integral a servidores da educação do Município de Curimatá – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Curimatá - PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a Gratificação pelo Exercício de Atividade Educacional em Tempo Integral – GEAETI, destinadas aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Curimatá – PI, e que estejam lotados em escolas em tempo integral completo, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Considera-se escola em tempo integral completo aquelas que, definidas em Decreto Municipal, funcionem diariamente em período corrido, inclusive durante o intervalo de almoço, com a oferta de conteúdos nos turnos manhã e tarde.

Art. 3º - O valor da GEAETI será de acordo com o cargo ocupado, da seguinte forma:

I – Servidores do Apoio administrativo: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

II – Profissionais do Magistério: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

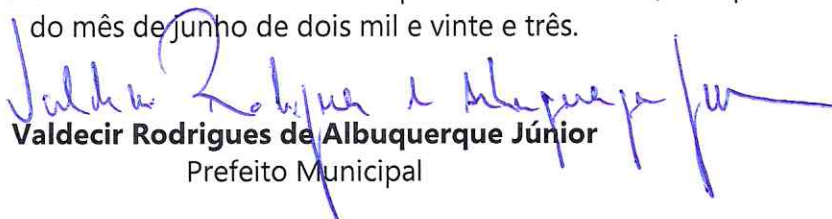
Parágrafo único. As faltas injustificadas deverão ser descontadas proporcionalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei utilizarão Dotações do Orçamento vigente oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá - PI, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Curimatá – PI, 15 de junho de 2023.

  
Joiaby Lima Nepomuceno  
Chefe de Gabinete do Prefeito